



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.248, de 17 de março de 2.017

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 13 de março de 2.017, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.237 de 18 de novembro de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à cobertura das despesas com recapeamento asfáltico, especificadas no Plano de Trabalho que integra o Termo de Convênio firmado com o Ministério das Cidades, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços	
15.451.0025.1.009 – Recapeamento de vias públicas	
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 250.000,00
0.05.18 - 100.099 – Transferências da União	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2014/2017, aprovado pela Lei nº 2058 de 18 de junho de 2013, passa a incorporar a alteração constante do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

f

@



Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 5º - A ação governamental a que se refere o anexo VI, desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2225, de 26 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2017.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiuva, 17 de março de 2017.



Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.



Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	☒ INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	--	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Obras e Serviços		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.10.00		
FUNÇÃO:	Urbanismo	CÓDIGO:	15
SUBFUNÇÃO:	Infra Estrutura Urbana	CÓDIGO:	451
PROGRAMA:	Melhorias Urbanas	CÓDIGO:	25

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Recapeamento de vias públicas

CÓDIGO DO PROJETO: 1.009

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
10.626,84			M2
META POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
		10.169,80	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$-	250.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		
2014	2015	2016
		250.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Abertura de crédito específico para atender despesa imprevista.

Inclusão para garantir a compatibilidade constitucional com os demais instrumentos de programação.

Produto da Meta: Vias recuperadas.

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
META POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	
------------------------	--

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	☒ INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	--	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.017

UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serviços

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00

FUNÇÃO: Urbanismo CÓDIGO: 15

SUBFUNÇÃO: Infra Estrutura Urbana CÓDIGO: 451

PROGRAMA: Melhorias Urbanas CÓDIGO: 25

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Recapeamento de Vias Públicas

CÓDIGO DO PROJETO: 1.009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10.626,84	M2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	250.000,00
-----------------------------------	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Abertura de crédito específico para atender despesa imprevista.
Inclusão para garantir a compatibilidade constitucional com os demais instrumentos de programação.
Produto da Meta: Vias recuperadas.

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL:

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: